

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 23/2024

DATA DE ELABORAÇÃO: 28/08/2024

Este estudo é a primeira etapa para uma contratação de interesse público, parte integrante do planejamento administrativo e servirá de base para estruturação do projeto básico bem como do termo de referência a serem elaborados.

‘Art. 5º, Inciso XX, da Lei 14.133/2021’

A elaboração desse estudo técnico preliminar tem ainda como objetivo assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação.

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Trata-se de proposta para contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento e instalação de conjunto cênico – cortinas de palco, para o Espaço Cultural Olair Coan junto a EMEF Vereador Carlos Roberto de Oliveira.

2- CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO:

Os serviços requisitados são natureza comum, de caráter não contínuo, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520/2002.

3- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O espaço cultural Olair Coan, localizado junto a EMEF Vereador Carlos Roberto de Oliveira, revitalizado recentemente, tornou-se um local moderno e adequado para receber espetáculos, reuniões, palestras e formações relacionadas à Educação e a Cultura da Rede Municipal de Porto Feliz. Entretanto o espaço ainda não conta com a estrutura de conjunto cênico de cortinas de palco, importante equipamento que deverá complementar as apresentações realizadas no citado espaço, atenuando momentos de formalidade e exibições diversas acerca da situação em que serão utilizadas.

O conjunto cênico necessário para o local é formado por cortina boca de cena com trilho motorizado, rotunda com trilho manual e ciclorama.

4- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Não há previsão, visto a ausência de Plano de Contratação Anual para o ano de 2024.

5- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os interessados deverão atender os requisitos de habilitação previsto no edital, bem como, atender ao objeto nas condições e formas previstas no Termo de Referência.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

Não haverá a necessidade de apresentação de garantia de execução.

A empresa interessada deverá efetuar a análise técnica do local a ser instalado o conjunto cênico.

O prazo de entrega e instalação do objeto licitado deverá ser realizados em até 60 (sessenta) dias, a contar da data de envio da Ordem de Serviços.

Os produtos deverão ser entregues e devidamente instalados no Espaço Cultural Olair Coan, localizado na Rua João Gastardeli, 38 – Residencial Água Branca, de segunda a sexta-feira das 8h às 16h da tarde.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Deverá ser realizada pesquisa de preços pela área competente, junto a fornecedores pertinentes ao objeto.

A Contratada será obrigada a manter a garantia de todos os produtos e serviços ofertados, contra defeitos de fabricação e instalação pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar a Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou de sua respectiva entrega e instalação ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem. Essa garantia não se aplicará por uso indevido, acidente quando em uso ou desgaste natural.

Durante o período de garantia dos serviços, a Contratada deverá arcar com substituições em decorrência de defeitos de fabricação, avarias e outros eventos, para os quais a Contratante não concorreu.

As substituições necessárias durante o período de garantia deverão ser realizadas, no local onde foi entregue e instalado os materiais, arcando com todos os custos envolvidos.

O prazo para manutenção dos serviços deve ser de no máximo até 10 (dez) dias úteis, contados da notificação da Contratante. Havendo necessidade de estender o prazo, a Contratada deverá apresentar justificativa, dentro do prazo de 10 (dez) dias indicado o qual poderá ser estendido até o limite de 20 (vinte) dias.

6- LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Trata-se de prestação de serviços com o fornecimento de materiais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Entende-se que as soluções consideraram a avaliação dos cenários quanto aos aspectos de eficiência, eficácia, economicidade e padronização.

Para o objeto em questão, as possibilidades de solução do mercado para instalação de conjunto cênico – cortinas de palco no Espaço Cultural Olair Coam - são a aquisição de cortinas prontas com instalação sob responsabilidade da municipalidade ou a contratação de empresa para confecção das cortinas e instalação das mesmas.

O presente estudo verificou que não existe disponível no mercado cortinas prontas em dimensões corretas que possam ser destinadas especificamente para uso no palco do auditório do espaço Olair Coam. A municipalidade também não possui em seu quadro de servidores, profissionais com saber técnico para executar a correta instalação de conjunto cênico.

Entretanto, observou-se a existência no mercado, de empresas que atuam ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, confeccionando os itens que compõem o conjunto cênico, mas medidas adequadas ao projeto, bem como sua correta instalação.

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

Trata-se apenas de um conjunto cênico para instalação em um único auditório – Espaço Cultural Olair Coan junto a EMEF Vereador Carlos Roberto de Oliveira.

8- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A pesquisa de preços é um dos principais instrumentos para o exame e julgamento objetivo das propostas apresentadas nas licitações. Sua principal função, é garantir que o poder público identifique um parâmetro para o valor médio de mercado em relação a um bem ou serviço, sendo que o efetivo valor da contratação apenas será identificado com o resultado do certame licitatório. É ainda, o procedimento prévio e indispensável à verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação pública.

Estima-se para a contratação almejada o valor de R\$ 118.400,00 (cento e dezoito mil e quatrocentos reais), conforme consulta realizada com empresa especializada no ramo de atividades, Multiluz Persianas e Cortinas Eireli-ME – CNPJ 11.194.932/0001-39.

9- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Para solução, será necessária a contratação de empresa especializada para confecção e instalação de conjunto cênico para o Espaço Cultural Olair Coan.

10- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

De acordo com o artigo 40, inciso V, alínea b) da Lei nº 14.133/21, em regra, as compras/serviços devem ser divididas em tantas parcelas quantas forem viáveis técnica e economicamente. Isso é feito para promover o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade sem perda da economia de escala. Na presente demanda, só é possível adotar o parcelamento do objeto em 1 item, razão pela qual não cabe o parcelamento.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

As contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si; já as contratações interdependentes são aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração. Portanto, após verificação dos serviços a serem contratados, observou-se que não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido.

12- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

Lei Nº 5.936 de 19 de dezembro de 2023 – Estima a receita e fixa a despesa do município de Porto Feliz para o exercício de 2024.

13- RESULTADOS PRETENDIDOS:

Do ponto de vista estrutural, com a instalação do conjunto cênico, será possível ampliar a realização e atividades culturais, aprimorando o efeito visual enquanto recurso técnico e cenográfico para o local, acrescentando dramaticidade e elegância às produções.

Já do ponto de vista administrativo, com a presente contratação a instituição almeja, ainda, alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis, economia no valor da contratação e a maximização dos resultados da governança administrativa oferecendo à comunidade escolar um serviço de qualidade reconhecida.

14- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Em princípio não há providências prévias para formalização contratual.

15- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS:

Não há impacto ambiental para o tipo de contratação em questão.

16- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Viável e necessária, a contratação está alinhada aos planos instituídos pela Secretaria Municipal de Educação, pois em seu planejamento, dentre suas várias metas, busca ser referência na prestação de serviços educacionais de qualidade e, para isso, visa proporcionar uma educação pública de qualidade, gratuita e democrática, assegurando a universalização do acesso à escola e da permanência com êxito no decorrer do percurso escolar de todos os estudantes.

Com base nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta demanda, declaramos ainda que a melhor alternativa para solucionar a presente demanda é a contratação de empresa(s) especializada(s) no ramo do objeto em questão para fornecimento dos serviços ora requisitados.

17- ANEXOS

Os anexos abaixo compõem o presente Estudo Técnico Preliminar:

- Orçamento apresentado pela empresa Multiluz Persianas e Cortinas Eireli-ME – CNPJ 11.194.932/0001-39.

18- RESPONSÁVEL:

CARLOS ALBERTO LISBOA RAMOS
Secretário Municipal de Educação Interino



MULTILUZ PERSIANAS E CORTINAS EIRELI-ME

Fone/Fax: (11) 4316.8115/8116

www.multiluzcortinas.com.br

e.mail: vendas@multiluzpersianas.com.br

• Cortinas Cênicas • Mecânica Cênica • Iluminação • Telas de Projeção • Ciclorama
CNPJ 11.194.932/0001-39

Santo André, 02 de agosto de 2024.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz

A/C: Luiz

Tel. (11) 968526862

E-mail: educacao.financas@portofeliz.sp.gov.br

Orçamento9142/2024

Conforme solicitado segue Proposta para Fornecimento de conjunto cênico, como segue:

Item	Descrição do Produto	Qtd.	Valor unitário	Valor Total
01	Cortina Boca de Cena: Confeccionada em tecido veludo 100% poliéster– 355gr/ml na cor a definir, com dimensões de 20,75 metros de largura por 3,95 metros de altura, com abertura central, franzida 2x a sua largura. Com barramento de 0,30m e cabeçote superior entretelado e reforçado. Acompanha bambolina nas medidas de 20,75 metros de largura x 0,50 metros de altura, confeccionada em tecido com as mesmas características da cortina. Com tratamentos anti chamas através de Ignifugação, conforme norma NBR 9442 (ASTM E162) NBR 866 13 (ISO 9239-1) / ASTM E662 / CLASSE IIA E CMAR com laudo para inspeção do corpo de bombeiros. Acompanha Trilho Motorizado: Trilho de 20,75 metros de comprimento, composto por perfis retangulares de alumínio, fixados em base resistente de madeira através de suportes, próprio para vestimentas cênicas, os são rodízios confeccionados em corpo de nylon nas dimensões de 13mm x 10 mm x 90 mm de comprimento, tendo em uma das extremidades roldanas duplas de nylon com base metálica na medida de 23 mm de diâmetro e na outra extremidade, corrente metálica com cinco elos presa por haste de metal ao corpo de nylon. O motor é equipado com redutor de velocidade de 1 CV WEG, tracionado através de cabos de aço. A movimentação de abertura e fechamento da cortina será executada eletronicamente por botoeira no quadro de comando.	01	R\$ 62.677,00	R\$ 62.677,00
02	Rotunda: Confeccionada em tecido veludo 100% poliéster– 355gr/ml na cor a definir, com dimensões de 20,75 metros de largura por 3,95 metros de altura, com abertura central, franzida 2x a sua largura. Com barramento de 0,30m e cabeçote superior entretelado e reforçado. Acompanha bambolina nas medidas de 20,75 metros de largura x 0,50 metros de altura, confeccionada em tecido com as mesmas características da cortina. Com tratamentos anti chamas	01	R\$ 41.827,00	R\$ 41.827,00

MULTILUZ CORTINAS

Av. Dom Pedro I, 1736 – Vila Pires – Santo André – SP. – CEP 09.130-012



MULTILUZ PERSIANAS E CORTINAS EIRELI-ME

Fone/Fax: (11) 4316.8115/8116

www.multiluzcortinas.com.br

e.mail: vendas@multiluzpersianas.com.br

• Cortinas Cênicas • Mecânica Cênica • Iluminação • Telas de Projeção • Ciclorama
CNPJ 11.194.932/0001-39

	através de Ignifugação, conforme norma NBR 9442 (ASTM E162) NBR 866 13 (ISO 9239-1) / ASTM E662 / CLASSE IIA E CMAR com laudo para inspeção do corpo de bombeiros. Acompanha Trilho Manual Especial: Trilho de 20,75 metros de comprimento, composto por perfis retangulares de alumínio, fixados em base resistente de madeira através de suportes, próprio para vestimentas cênicas, os rodízios são confeccionados em corpo de nylon nas dimensões de 13mm x 10 mm x 90 mm de comprimento, tendo em uma das extremidades roldanas duplas de nylon com base metálica na medida de 23 mm de diâmetro e na outra extremidade, corrente metálica com cinco elos presa por haste de metal ao corpo de nylon.			
03	Ciclorama VPD Fixa: Tela de fundo do palco confeccionada em VPD 400g/m ² – Mate White - Branco com verso preto (100% PVC) específica para projeção. Tela nas dimensões de 12,00 metros de largura e 3,00 metros de altura. Confeccionada com emenda invisível através de solda eletrônica, cabeçote e laterais com barras de 7cm. Ilhoses de latão oxidados a cada 20cm e fita Hellerman para regulagem na altura. Confeccionada com emenda invisível através de solda eletrônica, Bolsa de 11cm na parte inferior para colocação de tubo de contrapeso. Produto com tratamento de antichamas de fábrica.	01	R\$ 13.128,00	R\$ 13.128,00
04	Estrutura barras de cantoneira para sustentação do trilho	01	R\$ 768,00	R\$ 768,00
			VALOR TOTAL:	R\$ 118.400,00

Condições Gerais

- **Prazo de entrega:** 60 - 90 dias após a pagamento da entrada.
- **Imposto:** Incluso.
- **Frete e Instalação:** Incluso
- **Validade do Orçamento:** 30 dias.
- **Pagamento:** 50% de sinal e o 50% no ato da entrega. Ou prazos a combinar.
- **Garantia do tecido e ignifugação:** Com validade de 1 ano desde que o mesmo seja usado e instalado de imediato. Não cobrimos a garantia caso o cliente deixe a cortina guardada e dobrada.
- **Andaimes e Plataformas:** Por conta do cliente (Nossa equipe está apta para operar plataformas).

MULTILUZ CORTINAS

Av. Dom Pedro I, 1736 – Vila Pires – Santo André – SP. – CEP 09.130-012



MULTILUZ PERSIANAS E CORTINAS EIRELI-ME

Fone/Fax: (11) 4316.8115/8116

www.multiluzcortinas.com.br

e.mail: vendas@multiluzpersianas.com.br

• Cortinas Cênicas • Mecânica Cênica • Iluminação • Telas de Projeção • Ciclorama
CNPJ 11.194.932/0001-39

- **Normas Regulamentadoras (NR's):** A empresa Multiluz esta qualificada com as NR's relativas à segurança e medicina do trabalho obrigatório para o ramo.

- **Instalação Elétrica e ligação de motores e comandos:** Caso o cliente opte pelo trilho, vara ou ciclorama motorizada o mesmo deverá fazer a passagem de fios e cabos que alimentarão os motores e comandos, caso queira que a Multiluz produza o mesmo, ficara sob aprovação de proposta pelo cliente.

Orçamento elaborado conforme informações enviadas pelo cliente, podendo sofrer alteração conforme visita técnica após a aprovação do projeto.

Att,

Danielle Barbosa

Telefone: (11) 4316-8116 / (11) 96413-9095 WhatsApp